



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 147/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 119/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O **MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, com sede à Av. Santos Dumont, 75 - Centro, nesta cidade, por seu Prefeito, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que fará realizar **LICITAÇÃO**, com base no processo administrativo nº 4202/2022; na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, mediante Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela portaria nº 1768/2021, tendo por local a sala de licitações junto a esta Prefeitura, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares nº 123/06, 127/07, 147/14, subsidiariamente a Lei 8.666/93, e suas alterações e demais legislações aplicáveis, nas condições fixadas neste Edital e seus anexos.

1. **OBJETO:**
Aquisição de impressoras multifuncionais para Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura e para a Secretaria Municipal de Finanças, nos termos do anexo I do Edital.
2. **LOCAL, DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO, INTERVALO DE LANCE E REALIZAÇÃO DO PREGÃO.**
 - 2.1 LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – www.portaldecompraspublicas.com.br;
 - 2.2 DATA: **28/07/2022**
 - 2.3 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08H10MIN**
 - 2.4 HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **08H12MIN**
 - 2.5 INTERVALO DE LANCE: R\$ 0,01 (um centavo)

Obs. Todas as referências de tempo observam o horário de Brasília e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3. DESCRITIVO DA LICITAÇÃO

- 3.1. MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
- 3.2. REGIME DE EXECUÇÃO: Aquisição pelo Menor Preço por item.
- 3.3. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.
- 3.4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O objeto deverá ser entregue no prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual período, junto ao Centro de Processamento de Dados situado junto a Prefeitura Municipal, sito à Av. Santos Dumont, 75, Centro. Serão responsáveis pelo recebimento os servidores Jamur Silveira e Sara Levy de Oliveira.
- 3.5. RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Edital correrão às expensas das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 Setor de Ensino Fundamental
Proj./Ativ. 1.035 Reequipamento das escolas de ensino fundamental
Elemento da Despesa 186 – 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipament. e Material Permanente

Unidade: 06 Setor de Desportos
Proj./Ativ. 1.042 Construção de pista atletismo, pista skate e infraestrutura esportiva



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 147/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 119/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Elemento da Despesa 302 – 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipament. e Material Permanente
Unidade: 09 Administração Geral da SMEC
Proj./Ativ. 1.018 Reparcelamento da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Elemento da Despesa 360 – 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipament. e Material Permanente

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ. 1.020 Reparcelamento da Secretaria de Saúde
Elemento da Despesa 380 – 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipament. e Material Permanente

Proj./Ativ. 1.051 Reequipamento das Unidades de Saúde Primária
Elemento da Despesa 400 – 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipament. e Material Permanente

Proj./Ativ. 2.085 Manutenção de ações de Vigilância Sanitária
Elemento da Despesa 471 – 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipament. e Material Permanente

Proj./Ativ. 2.086 Manutenção de ações Epidemiológica
Elemento da Despesa 482 – 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipament. e Material Permanente

Órgão: 05 Secretaria Municipal de Finanças
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Finanças
Proj./Ativ. 1.012 Reparcelamento da Secretaria de Finanças
Elemento da Despesa 76 – 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipament. e Material Permanente

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Agricultura
Proj./Ativ. 1.022 Reparcelamento da Secretaria de Agricultura
Elemento da Despesa 497 – 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipament. e Material Permanente

3.6. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega total do objeto, mediante apresentação do documento fiscal correspondente ao objeto contratado e conferência e atestado de recebimento do objeto pelo fiscal do contrato.

3.6.1 O pagamento será efetuado mediante cheque, podendo ser efetuada mediante transferência bancária se o Banco for condizente à conta de recursos utilizada pelo Município, conforme cronograma de pagamento e disponibilidade de caixa a data pretendida. Não há possibilidade de pagamento por transferência, caso haja despesas bancárias para tal. A empresa poderá na proposta, indicar mais de uma conta bancária, para que possamos utilizar o mesmo banco quando do pagamento, havendo liquidez imediata.

4. DOS ANEXOS

- Anexo I. Termo de Referência - Descrição/Especificação e Condições Gerais;
- Anexo II. Minuta do Contrato.
- Anexo III. Modelo de declaração de sujeição.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 147/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 119/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

5. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

5.1. O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado junto a Pregoeira (Magali Machado dos Santos), na Divisão de Compras, sito à Av. Santos Dumont, 75 - Centro – Três Passos/RS, em dias úteis, das 08 às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes propostas.

5.2. O Edital também está disponível para download no endereço www.trespazos.rs.gov.br no ícone licitações/2022 ou no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;

5.3. Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, os quais impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido. Alterações serão divulgadas no site acima com antecedência de 24 horas, conforme lei.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

6.1. Poderão participar do presente certame todos os interessados do **ramo pertinente ao objeto** que preencham as condições exigidas neste Edital.

6.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) Pessoa física;
- b) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) Empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) Empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial;
- f) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública Municipal;
- g) Empresa com os impedimentos previstos no artigo 9º da Lei 8.666/93.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br; onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento para a sua correta utilização.

7.1.1 Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br; podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimento do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br;

7.2. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

7.2.1 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seus representantes, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 147/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 119/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

7.2.2 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

7.2.3 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

7.2.4 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e,

7.2.5 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

7.2.6 Enviar, no caso de ser o vencedor, a documentação referente ao credenciamento (Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação com nº de CNPJ, carimbo -se houver e assinatura e a declaração ou certidão da junta comercial de enquadramento como EPP, ME ou MEI), no campo próprio do sistema (documentos) ou no prazo de 24h a contar da solicitação do pregoeiro através do e-mail: prefeituracomprstp@hotmail.com;

8. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 9 e 10 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

8.2 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema:

8.2.1 O cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital, como condição de participação.

8.2.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar 123/06, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.

8.3. A falsidade de declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

8.4. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02(duas) horas.

8.5. Enviar, no caso de ser o vencedor, a proposta de forma digitalizada, no campo próprio do sistema (documentos) ou no prazo de 24h a contar da solicitação do pregoeiro através do e-mail: prefeituracomprstp@hotmail.com;

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

9.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, referências e demais dados técnicos (conforme o caso), bem como a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 147/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 119/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

9.3 Qualquer elemento que possa identificar o licitante na fase de cadastramento da proposta importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com o timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo se sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 8 deste Edital.

a) Declaração de que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo do Decreto Federal 4.358/2002;

b) Declaração de Sujeição às Condições estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;

c) Cópia autenticada do ato constitutivo da empresa (contrato social, registro comercial, decreto ou ata) para comprovar o ramo de atividade;

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

e) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal** e quanto à Dívida Ativa da União (abrangendo a de regularidade social, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB 1.791/14); **Estadual e Municipal**, sendo esta última da sede do licitante, dentro do prazo de validade ou equivalente, na forma da lei;

f) Prova de regularidade relativa ao FGTS;

g) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

h) Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial, concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da LICITANTE com data de expedição inferior a seis meses.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante utilização de sua chave e senha.

11.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

11.3 A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens e campo próprio do sistema eletrônico.

11.4 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis no sistema.

12. DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos do Edital.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 147/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 119/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

12.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais;
- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis;

12.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

12.4. As propostas classificadas serão ordenadas primeiro pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

12.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

12.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

- a) O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- b) O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- c) Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

13. DO MODO DE DISPUTA

13.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos;

13.2 A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

13.3 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

13.4 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de fase de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

13.5 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

13.6 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico – PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – www.portaldecompraspublicas.com.br;

14. DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 147/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 119/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

14.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

14.2 A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive nova planilha de custos adequada ao último lance ofertado, ou ao valor negociado, conforme o caso, e demais que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 8.4 do Edital.

14.3 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto a adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

14.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

15. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

15.1 Os documentos de habilitação, de que trata o item 10, enviados nos termos do item 8, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

15.2 A(s) beneficiária(s) da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 8.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação que comprove a sua regularidade, **em cinco dias úteis**, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

15.3 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de sua proposta que atenda ao edital.

15.4 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

16. DO RECURSO

16.1 Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

16.2 Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de três dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

16.3 Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

16.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.7.1 Se a proposta ordenada como a de primeiro melhor preço for desclassificada, frente ao desatendimento às especificações técnicas mínimas exigidas neste Edital e seus anexos, face a apresentação das amostras e documentos, a Pregoeira procederá à análise da proposta colocada



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 147/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 119/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

em segundo lugar, devendo as amostras serem apresentadas no prazo fixado, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, até que uma atenda às exigências.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. Resolvido os recursos eventualmente formulados, ou na inexistência de recurso, o Pregoeiro, fará a adjudicação dos itens objetos da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Prefeito de Três Passos, para homologação e decisão quanto à contratação, podendo, motivadamente, revogar a licitação por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade, inobservância aos termos do Edital ou ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso pela própria autoridade competente, que decidirá quanto à contratação.

18.3. Após a Homologação da Licitação pela Autoridade Competente, será convocado o interessado, para no prazo de 05 dias proceder na assinatura do Contrato administrativo, nos moldes da minuta constante no Anexo II, deste Edital, nos termos do art. 64º da Lei 8666/93, o qual também poderá ser enviado à licitante através de Carta Registrada ou por e-mail, a critério da Administração.

19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1. Antes da data fixada para a abertura do pregão, quaisquer interessados poderão:

- solicitar esclarecimentos: via sistema, ou ainda por e-mail (prefeituraomprastp@hotmail.com) ou por escrito mediante protocolo diretamente com o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data aprazada para o certame;

- formular IMPUGNAÇÃO contra cláusulas, condições ou descrições do objeto do Edital; via sistema, ou ainda por e-mail (prefeituraomprastp@hotmail.com) ou por escrito mediante protocolo diretamente com o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data aprazada para o certame ;

Obs.: a descrição do objeto e o preço de referência são de exclusiva responsabilidade do órgão/Secretaria solicitante, que será, neste prazo, intimada a prestar esclarecimentos, caso necessário, para consubstanciar a decisão do pregoeiro.

19.1.1. Havendo deferimento do pedido de impugnação que resulte em alterações substanciais nas cláusulas deste edital ou na descrição do objeto, esta decisão será publicada 24h antes da realização do pregão no sistema e no endereço www.trespazos.rs.gov.br no ícone licitações/2022. Tal circunstância poderá inviabilizar a realização do certame, que será designado para outra data.

20. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

20.1 Após a Homologação da Licitação pela Autoridade Competente, será convocado o interessado, para no prazo de 05 dias proceder na assinatura do Contrato administrativo, nos moldes da **minuta constante no Anexo II**, deste Edital, nos termos do art. 64º da Lei 8666/93.

20.2. A Adjudicatária obriga-se, além das obrigações a ela inerentes previstas no Edital, a:

I – Prestar a execução do contrato na forma ajustada, vedada a subcontratação, sem autorização prévia e por escrito da CONTRATANTE;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 147/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 119/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

II – Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do presente Edital;

III – Entregar o objeto no prazo, especificações e quantidades fixadas no edital;

IV – Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei;

V – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI – Arcar com todas as despesas que decorrentes da efetiva prestação dos serviços, tais como taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado.

VII – Prestar a garantia no prazo elencado no descritivo do objeto, sendo que acionada a mesma a empresa deverá prestá-la no prazo de no máximo cinco dias úteis.

VIII – Entregar junto com o objeto a documentação solicitada no descritivo do mesmo, sob pena de não recebimento dos mesmos e aplicação de multa por descumprimento contratual.

20.3. O adjudicatário deverá manter durante todo o período da contratação as condições de sua qualificação.

21. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

21.1 O objeto deverá ser entregue no endereço e no prazo constante do item 3.4 deste Edital, iniciando-se o prazo da entrega a contar do recebimento do empenho.

21.2 O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do LICITANTE contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Três Passos.

21.3 Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a LICITANTE a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo máximo de 72(setenta e duas) horas.

21.4 Os itens a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa e contraditório, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar pequenas irregularidades; sendo que a penalidade de advertência poderá ser cumulada com a penalidade de multa.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 147/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 119/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

- b) deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10%(dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;
- c) deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d) multa de 10% (dez por cento) quando o atraso for superior ao prazo fixado para entrega, contados da data da solicitação de entrega, configurando-se após esse prazo a inexecução total do contrato/fornecimento, com exceção dos casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovado;
- e) A multa a que se refere o item acima incide sobre o valor total do contrato (autorização de fornecimento/empenho) e será descontado de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do e-mail, sob pena de inscrição em dívida ativa;
- f) Nos casos em que a empresa entregar os itens faltantes em prazo superior ao estipulado no edital, após a tolerância de cinco dias, também incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação.
- g) as multas a que se referem os itens acima incidem sobre o valor total da contratação e poderão ser descontadas de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do e-mail, sob pena de inscrição em dívida ativa, depois de esgotados os recursos administrativos, respeitada a ampla defesa, caso o débito não seja quitado no prazo de sessenta dias;
- h) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, caso haja inexecução parcial do contrato e pelo prazo de 5 (cinco) anos, se houver inexecução total;
- i) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- j) Pela inadequabilidade do(s) objeto(s) ou produto(s) entregue o fornecedor dos objetos sujeitar-se-á a multa de 10% (dez por cento) do valor dos objetos entregues inadequadamente.
- l) Pela inexecução total do contrato ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual se for o caso.
- m) Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento contratual, este ficará sujeito ao pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) do valor total da contratação a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.
- n) As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão às LICITANTES remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

22.2 As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo de forma injustificada.

22.3 Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da LICITANTE ou CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 147/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 119/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Lei nº 8.666/93, observados os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, por decisão motivada e fundamentada em processo administrativo.

22.4 As penalidades serão registradas no cadastro da CONTRATADA, quando for o caso.

22.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22.6 Para fins do cálculo do valor da multa, os valores serão atualizados, de acordo com o INPC/IBGE, ou índice oficial, que venha a substituí-lo.

22.7 Esgotados todos os recursos, depois de notificado a LICITANTE ou CONTRATADA para o pagamento da multa, fica este ciente que incidirão sobre o débito juros legais e correção monetária pelo INPC/IBGE até a quitação definitiva, sendo que após o prazo de sessenta dias, o valor devido será inscrito como dívida ativa municipal.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 A participação na presente LICITAÇÃO implica na expressa e automática concordância aos termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, se houverem, não podendo alegar a LICITANTE, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento. É de responsabilidade da licitante acompanhar no site as retificações/alterações do edital, não cabendo alegação posterior de desconhecimento das informações. Atuarão como fiscais das aquisições cada secretário que será o responsável pela sua solicitação de aquisição.

23.2 O Órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar, no todo ou em parte, os negócios já realizados, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância aos termos deste Edital ou de seus Anexos, se for o caso.

23.3 Quando do faturamento dos bens e serviços prestados, deverá ser observado o disposto na IN RFB nº 1234/12, a fim de viabilizar o cumprimento do Decreto Municipal nº 39/2022, disponível em www.trespazos.rs.gov.br, ícone - legislação

23.4. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no foro da comarca de Três Passos - Estado do Rio Grande do Sul, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Três Passos/RS, 06 julho de 2022.

De Acordo
Procurador Jurídico Municipal

Arlei Luis Tomazoni
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 147/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 119/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER EQUIPAMENTOS IMPRESSORAS.

1-OBJETO:

Contratação de empresa especializada em fornecer Impressora com impressão A3 para as Escolas Municipais e setores da educação, cultura e do esporte.

2- JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Educação é mantenedora das 18 Escolas Municipais de Educação: **Escolas Municipais de Educação Infantil**, (Dona Vanda, Cidadão Junior, Cinderela, Lápis de Cor, Primeiros Passos, Vovó Paulina, Elso Paulo Severgnini, Tia Mercedes) **Escolas Municipais de Ensino Fundamental** (Coroinha Daronchi, Ildo Meneghetti, João Padilha, 25 de Julho, Complexo Municipal de Ensino Fundamental Integral Professor José Luiz Rhoden, José de Anchieta, Bispo Pedro F. Sardinha, Wally E. Hartmann, Dom João Becker e Guia Lopes) e demais setores da educação no fornecimento de material de uso para o desenvolvimento das atividades.

A aquisição de Impressoras , para folhas A3 se faz necessária, uma vez que, devido a necessidade dos professores estarem trabalho com aulas com necessidades de ter um material ampliado, devido a dificuldade de visão , que muitas vezes tem a necessidade de imprimir as atividade dos alunos para que tenha em mãos todas as atividades dos seus alunos.É de suma importância que se possa favorecer através destes equipamentos uma melhor qualidade de ensino aos alunos. A secretaria preocupada com a qualidade do ensino/aprendizagem de toda rede municipal vê a necessidade de oferecer a todos os docentes impressoras adequadas que seja de igual alcance para todas as escolas do município para que possamos ter uma equidade na educação municipal.

Destacamos que diferentes ferramentas já estão sendo utilizadas pelas escolas, desde whatsapp, facebook, instagram, plataforma classroom, google meet, são ferramentas digitais que facilitam o processo de ensino aprendizagem e portanto necessitam de equipamentos para impressão das atividades dos alunos.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 147/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 119/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Importante ressaltar que as escolas e/ou setores não tem disponibilidade de caixa/recurso para fazer esta aquisição.

Fato que justifica a solicitação de abertura de processo Licitatório.

3-SERVIÇOS:

Contratação de empresa especializada em fornecer impressora que contenha impressão em folha A3 para a rede municipal de ensino e demais setores da educação/SMEC.

Item	Descrição do Objeto	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	<p>IMPRESSORA COM SUPORTE PARA IMPRESSÃO TAMANHO A3 297mm</p> <p>Característica Impressora: Tecnologia de impressão: Jato de tinta de 4 cores (CMYK) Resolução máxima de impressão: Até 4800 dpi x 1200 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel Velocidade de impressão ISO: 17 ppm em preto e 9 ppm em cores (A4/carta) Velocidade de impressão: Preto 33 ppm / colorido 15 ppm Velocidade de Impressão em Modo Rascunho: 38 ppm em preto e 24 ppm em cores (rascunho, A4/carta) Sistemas operacionais: Windows Vista / Windows 7/Windows 8/8.1/Windows 10 (32bits/ 64bits), Windows Server 2003 SP2 ou mais recente , Mac OS X 10.7.5 ou mais recente Garantia: 1 ano Cópia: Velocidade de cópia ISO: 11,5 em preto 5,5 em cores (A4/carta) Qualidade de cópia: Normal /melhor qualidade Quantidade de cópias: 1-99 (sem PC) Tamanho máximo da cópia: Ofício/Legal (ADF e base de scanner) Características de cópia: Redução e ampliação (25% - 400%) ajuste automático, impressão frente e verso (o usuário deve digitalizar manualmente) Especificações do scanner: Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS coloridos Resolução óptica: 1200 dpi Resolução de hardware: 1200 x 2400dpi Resolução interpolada: 1200 dpi x 2400 dpi Tamanho da Mesa Digitalizadora: 21.6 x 29.7 cm (8.5" x 11.7") Características do Scanner: PDF, JPEG, PNG, TIFF, Multi-TIFF, BMP (Windows), PICT (Mac) Área máxima de digitalização: 21,6 cm x 35,6 cm</p>	05	5.719,00	28.595,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 147/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 119/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

<p>Velocidade de digitalização: 13 segundos em preto e branco/ 28 segundos em cores PDF e tamanho A4 a 200 dpi</p> <p>Conectividade padrão: USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0), Ethernet 10/100 , Wi-Fi (IEEE 802.11 b/g/n), Wi-Fi Direct</p> <p>Protocolos de rede: TCP/IP v4, TCP/IP v6 TCPP/IPv4, TCP/IPv6 y LDP, IPP, PORT9100, WSD</p> <p>Protocolos de gerenciamento de redes: SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PING, DDNS, mDNS, SLP, WSD, LLTD</p> <p>Segurança WLAN: WEP (64-bits/128-bits), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE(AES)</p> <p>Manuseio do papel: Suporte de Papel Sem PC: 89 x 127mm, Carta/216 x 279 mm, A4/210 x 297 mm, Legal/216 x 356 mm Tamanhos de papel: 10 cm x 15 cm, 13 cm x 18 cm, 20 cm x 25 cm, carta, ofício, (21,6 cm x 35,6 cm), A4, A5, A6, B5, A3+ (33 cm x 48 cm), A3 (30 cm x 42 cm)</p> <p>Tamanho máximo do papel: Alimentação traseira: A3+ (32,9 cm x 48,3 cm) ou definido pelo usuário até 32,9 cm X 120 cm</p> <p>Bandeja Frontal: Legal (21,6 cm x 35,6 cm) ou definido pelo usuário até 21,6 cm x 120 cm</p> <p>Tipos de papel: Suporta diferentes papéis;</p> <p>Tamanhos sem margens: Carta, A4, A3 (29,7 cm x 42 cm), 4 x 6", 5 x 7", 8 x 10", 11 x 14", 11 x 17", definido pelo usuário (89 cm x 12,7 cm to 29,7 cm x 120 cm)</p> <p>Tipos de envelope: Nº 10 (10,5 cm x 24,1 cm)</p> <p>Capacidade de entrada de papel: Alimentação traseira: 20 folhas de papel normal, de outros tipos de papéis Bandeja Frontal: 250 folhas de papel normal, 20 Folhas Papel Foto, 10 envelopes</p> <p>Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel normal, 20 folhas A3</p> <p>Detalhes da Impressora: Visor LCD: LCD touch colorido de 2,7"</p> <p>Softwares inclusos: Controlador de impressora compatível com o modelo da impressora.</p> <p>Características especiais: Impressão automática frente e verso (A4/Carta/definido pelo usuário 18,2 cm x 25,7 cm - 21,6 cm x 29,7 cm), intercalar, modo silencioso de impressão</p> <p>Energia: Voltagem: AC 100 - 240 V Frequência nominal: 50 Hz - 60 Hz Consumo de energia: Modo de operação: 12W</p> <p>Conectividade: USB, Apple, AirPrint, Ethernet, Soluções Mobile, Google Cloud Print</p> <p>Recursos: Alimentador Automático de Documentos, Impressão Frente e Verso, Impressão de Grande Formato,</p>		
---	--	--



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 147/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 119/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Visor LCD, Múltiplas Bandejas de Papel Fotos Sem Bordas Impressão de CD / DVD Impressão por Comandos de Voz Alimentador automático de documentos: Capacidade:35 folhas (A4/Ofício) Gramatura do papel:64 g/m² - 95 g/m²			
---	--	--	--

4-PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:

O período da contratação se dará a contar da data da homologação do processo licitatório até por um ano.

5-EXIGÊNCIAS MÍNIMAS:

- A empresa vencedora do certame deverá fornecer os equipamentos conforme especificação nas cotações;
- A empresa ao participar do certame deverá levar em consideração os custos para a entrega dos equipamentos;
- A empresa deverá fazer o controle da entrega dos equipamentos, assumindo a responsabilidade caso a entrega for maior do que o contratado;
- A entrega dos equipamentos deverá ocorrer no prazo previsto, tendo como local a **Central Municipal de Depósito.**

Endereço:

Rua Benjamim da Silva Osório, nº 186

Bairro: Glória

- Em hipótese alguma será aceita substituição de mercadorias, adversas ao licitado;
- Os itens a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte;
- Os equipamentos entregues obrigatoriamente deverão estar em conformidade com a legislação específica de cada um;
- As notas somente serão liberadas para pagamento, após a entrega da totalidade dos equipamentos solicitados;

6- RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO SERVIÇO:

A responsabilidade pelo recebimento dos equipamentos fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação, a/c de Evandro Luis Mohr.

7- VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 147/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 119/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Descrição dos equipamentos e cotações em anexo.
O valor médio obtido através das cotações está em anexo.
Valor total: R\$ 28.595,00

A empresa contratada receberá o valor correspondente da entrega dos equipamentos, até o 15º dia do mês subsequente ao pedido de empenho.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação orçamentária em anexo.
Educação Infantil Ficha nº , Ensino Fundamental Ficha nº

Três Passos, 06 de junho de 2022.

Oswaldir José Urnau
Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 147/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 119/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS

1 – OBJETIVO

Aquisição de impressoras para a Secretaria de Saúde, Unidades de Saúde – ESF, Posto de Saúde Prisional, CAPS, Vigilância Ambiental (dengue) e Vigilância Sanitária, conforme descrição abaixo.

2 – JUSTIFICATIVA

Considerando a Lei Municipal nº 5.746 de 13 de maio de 2022, que dispõe sobre a obrigatoriedade de expedição de receitas médicas e odontológicas digitadas em computador. Com isso, há a necessidade de impressão e conseqüentemente a aquisição de impressoras para todos os consultórios médicos e de enfermagem. Ainda, com a mudança no sistema de agendamento da SMS, onde todos os documentos devem ser escaneados, há a necessidade de impressoras multifuncional nesta secretaria. Os demais setores não possuem impressoras ou as mesmas estão estragadas.

3 – SERVIÇOS

Contratação de empresa para o fornecimento dos produtos solicitados, atendendo todas as exigências abaixo descritas, bem como realizar a entrega sem custo adicional de frete.

Aquisição para a SMS:

Item	Descrição do Objeto	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Tipo de Impressora: Copiadora com ADF Impressora com tanque de tinta com tecnologia jato de tinta PrecisionCore® 1S de 4 cores (CMYK). Wi-Fi 802.11 b/g/n, Wi-Fi Direct™	01 Unidade	R\$ 3.806,25 cada	R\$ 3.806,25



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 147/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 119/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

<p>Display LCD 2.4" USB de Alta Velocidade. Recursos de impressão móvel Com pelo menos 3 cartuchos preto e 1 colorido de cada cor ORIGINAIS: 3 garrafas com tinta Preta: Rende até 7.500 páginas 3 garrafas coloridas (Ciano, Magenta, Amarela): Rendem até 6.000 páginas Impressão: Velocidade de impressão preto 33 ppm e em cores 20 ppm ISO: Em preto 15 ISO ppm e em cores 8 ISO ppm ISO de 2 lados: Em preto 6,5 ISO ppm e em cores 4,5 ppm. Imprime frente e verso Copiadora: Velocidade: 11 ISO cpm (em preto), 5,5 ISO cpm (em cores). Área de impressão Tamanho máximo da cópia: A4, carta. Opções de cópia Colorida, Monocromática, Padrão / Melhorada. Scanner: Velocidade: 5 ipm (ADF). Resolução óptica: 1200 dpi Resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi Resolução interpolada: 9600 x 9600 dpi Digitalização: Base com sensor de linhas CIS colorido. Manuseio de Papel Tipo de papel suportado: Suporta distintos papéis Papel sulfite comum e papel fotográfico para jato de tinta. Tipo de mídia suportada: Normal (meia carta, A4, carta, executivo, ofício) fotográfico (10x15cm, 13x18cm, 20x25cm, A4, carta) Capacidade de entrada e saída de papel:</p>			
--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 147/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 119/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

	<p>Capacidade de entrada de papel: 150 folhas de papel normal, 20 folhas de papel fotográfico, 10 envelopes Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel normal Funções especiais: Profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm (8,5" x 11,7") Requisitos do sistema Compatível com PC: Windows Vista/7/8/8.1/10, Windows Server 2003/2003 x64 Edition/2003 R2/2003 R2 x64 Edition/2008/2008 R2/2012/2012 R2/2016 (somente impressão e scanner). MAC Mac OS X 10.6.8 - 10.12 Conexões: Ethernet. Alimentação: Bivolt. Consumo aproximado de energia: 12W em modo de operação. Alimentador automático de documentos: Capacidade: 30 folhas, 1 lado por vez Tipo: Digitalização para computador e para nuvem Tamanhos de documento: Ofício / 21,6 x 35,6 cm Características ecológicas Até 90% menos energia em comparação com as lasers coloridas De acordo com as normas ENERGY STAR® Peso do máximo: 6,7 kg.</p>			
02	<p>IMPRESSORA LASER Conectividade: Wi-Fi Direct, Wi-Fi, Rede Ethernet, USB 2.0, USB Memória: 512 MB</p>	31 Unidades	R\$ 4.191,18 cada	R\$ 129.926,58



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 147/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 119/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

<p>Função Fax: Sim Sistemas Operacionais Compatíveis: Mac OS X , Windows 8 , Windows 10 Alimentação: 110 V Tecnologia: Laser Velocidade Max de Impressão: 38 ppm Impressão Colorida: Não se Aplica Impressão Frente e Verso: Sim Capacidade Máxima de impressão mensal (pags/mês): 80000 Resolução Máxima de Impressão: 1200x1200dpi Rendimento do Cartucho (em páginas): 3000 Tamanho de Papel: A4 210 x 297 mm, A5 148 x 210 mm , A6 105 x 148 mm, B5 182 x 257 mm, Carta 215 x 279 mm, Envelope, Ofício 216 x 356 mm Gramatura máxima do papel: 120 g/m² Capacidade Bandeja de Entrada: 350 Capacidade Bandeja de Saída: 150 Capacidade Alimentador Automático: 50 folhas Ampliação e Redução: 400% - 25% Cópia Frente e Verso: Sim Tamanho Máximo para Digitalização: A4 (21x29,7cm) Tamanho do Vidro de Documentos: 216 x 297 mm Itens Inclusos: Cabo de Alimentação, Cabo de Telefone , Cabo USB , 3 Cartuchos Pretos</p>			
--	--	--	--

4 – EXIGÊNCIAS MÍNIMAS

A Empresa a ser contratada deverá possuir condições de entrega tão logo receba a solicitação de aquisição/empenho.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 147/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 119/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

5 – PERÍODO PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

O período para execução contratual será de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do empenho, podendo haver uma prorrogação desde que solicitada formalmente mediante justificativa.

6 – VIGÊNCIA CONTRATUAL

O Instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua expedição.

7 – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor a ser pago para a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame será de no máximo R\$ 133.732,83 (cento e trinta e três mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos), com base nos orçamentos em anexo, com pagamento mediante apresentação de nota fiscal que deverá ser emitida em nome do Município de Três Passos, com descrição do produto entregue, bem como dados do processo licitatório e Contrato.

8 – FISCAL E RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

A Fiscalização da Compra ficará a cargo da servidora Sara Levy de Oliveira, bem como do Secretário Municipal de Saúde. A entrega deverá ocorrer junto a Prefeitura Municipal de Três Passos, na Av Santos Dumont 75 e ficará sob a responsabilidade da servidora Sara Levy de Oliveira, no horário de atendimento da prefeitura.

A Contratada responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante; A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Recursos específicos de cada setor.

Rodrigo Alencar Glinke
Secretário Municipal de Saúde



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 147/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 119/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PLANILHA DO OBJETO

Item	Descrição do Objeto	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	<p>IMPRESSORA COM SUPORTE PARA IMPRESSÃO TAMANHO A3 297mm Tecnologia de impressão: Jato de tinta de 4 cores (CMYK) Resolução máxima de impressão: Até 4800 dpi x 1200 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel Velocidade de impressão ISO: 17 ppm em preto e 9 ppm em cores (A4/carta) Velocidade de impressão: Preto 33 ppm / colorido 15 ppm Velocidade de Impressão em Modo Rascunho: 38 ppm em preto e 24 ppm em cores (rascunho, A4/carta) Sistemas operacionais: Windows Vista / Windows 7/Windows 8/8.1/Windows 10 (32bits/ 64bits), Windows Server 2003 SP2 ou mais recente , Mac OS X 10.7.5 ou mais recente Garantia: 1 ano Cópia: Velocidade de cópia ISO: 11,5 em preto 5,5 em cores (A4/carta) Qualidade de cópia: Normal /melhor qualidade Quantidade de cópias: 1-99 (sem PC) Tamanho máximo da cópia: Ofício/Legal (ADF e base de scanner) Características de cópia: Redução e ampliação (25% - 400%) ajuste automático, impressão frente e verso (o usuário deve digitalizar manualmente) Especificações do scanner: Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS coloridos Resolução óptica: 1200 dpi Resolução de hardware: 1200 x 2400dpi Resolução interpolada: 1200 dpi x 2400 dpi Tamanho da Mesa Digitalizadora: 21.6 x 29.7 cm (8.5" x 11.7") Características do Scanner: PDF, JPEG, PNG, TIFF, Multi-TIFF, BMP (Windows), PICT (Mac) Área máxima de digitalização: 21,6 cm x 35,6 cm Velocidade de digitalização: 13 segundos em preto e branco/ 28 segundos em cores PDF e tamanho A4 a 200 dpi Conectividade padrão: USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0), Ethernet 10/100 , Wi-Fi (IEEE 802.11 b/g/n), Wi-Fi Direct Protocolos de rede: TCP/IP v4, TCP/IP v6 TCPP/IPv4, TCP/IPv6 y LDP, IPP, PORT9100, WSD Protocolos de gerenciamento de redes: SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PING, DDNS, mDNS, SLP, WSD, LLTD Segurança WLAN: WEP (64-bits/128-bits), WPA-PSK (TKIP),</p>	05	5.719,00	28.595,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 147/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 119/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

	<p>WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE(AES) Manuseio do papel: Suporte de Papel Sem PC: 89 x 127mm, Carta/216 x 279 mm, A4/210 x 297 mm, Legal/216 x 356 mm Tamanhos de papel: 10 cm x 15 cm, 13 cm x 18 cm, 20 cm x 25 cm, carta, ofício, (21,6 cm x 35,6 cm), A4, A5, A6, B5, A3+ (33 cm x 48 cm), A3 (30 cm x 42 cm) Tamanho máximo do papel: Alimentação traseira: A3+ (32,9 cm x 48,3 cm) ou definido pelo usuário até 32,9 cm X 120 cm Bandeja Frontal: Legal (21,6 cm x 35,6 cm) ou definido pelo usuário até 21,6 cm x 120 cm Tipos de papel: Suporta diferentes papéis; Tamanhos sem margens: Carta, A4, A3 (29,7 cm x 42 cm), 4 x 6", 5 x 7", 8 x 10", 11 x 14", 11 x 17", definido pelo usuário (89 cm x 12,7 cm to 29,7 cm x 120 cm) Tipos de envelope: Nº 10 (10,5 cm x 24,1 cm) Capacidade de entrada de papel: Alimentação traseira: 20 folhas de papel normal, de outros tipos de papéis Bandeja Frontal: 250 folhas de papel normal, 20 Folhas Papel Foto, 10 envelopes Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel normal, 20 folhas A3 Detalhes da Impressora: Visor LCD: LCD touch colorido de 2,7" Softwares inclusos: Controlador de impressora compatível com o modelo da impressora. Características especiais: Impressão automática frente e verso (A4/Carta/definido pelo usuário 18,2 cm x 25,7 cm - 21,6 cm x 29,7 cm), intercalar, modo silencioso de impressão Energia: Voltagem: AC 100 - 240 V Frequência nominal: 50 Hz - 60 Hz Consumo de energia: Modo de operação: 12W Conectividade: USB, Apple, AirPrint, Ethernet, Soluções Mobile, Google Cloud Print Recursos: Alimentador Automático de Documentos, Impressão Frente e Verso, Impressão de Grande Formato, Visor LCD, Múltiplas Bandejas de Papel Fotos Sem Bordas Impressão de CD / DVD Impressão por Comandos de Voz Alimentador automático de documentos: Capacidade:35 folhas (A4/Ofício) Gramatura do papel:64 g/m² - 95 g/m² Garantia: 12 meses, contados da data da entrega.</p>			
02	<p><u>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL</u> Tecnologia de impressão: Jato de tinta com tanques individuais nas 4 cores (CMYK) Tipo de Impressora: Copiadora com ADF Impressora com tanque de tinta com tecnologia jato de tinta PrecisionCore® 1S de 4 cores (CMYK). Wi-Fi 802.11 b/g/n, Wi-Fi Direct™ Display LCD 2.4" USB de Alta Velocidade. Recursos de impressão móvel Com pelo menos 3 cartuchos preto e 1 colorido de cada cor ORIGINAIS: 3 garrafas com tinta Preta: Rende até 7.500 páginas</p>	03	3.806,25	11.418,75



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 147/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 119/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

	<p>3 garrafas coloridas (Ciano, Magenta, Amarela): Rendem até 6.000 páginas Impressão: Velocidade de impressão preto 33 ppm e em cores 20 ppm ISO: Em preto 15 ISO ppm e em cores 8 ISO ppm ISO de 2 lados: Em preto 6,5 ISO ppm e em cores 4,5 ppm. Imprime frente e verso Copiadora: Velocidade: 11 ISO cpm (em preto), 5,5 ISO cpm (em cores). Área de impressão Tamanho máximo da cópia: A4, carta. Opções de cópia Colorida, Monocromática, Padrão / Melhorada. Scanner: Velocidade: 5 ipm (ADF). Resolução óptica: 1200 dpi Resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi Resolução interpolada: 9600 x 9600 dpi Digitalização: Base com sensor de linhas CIS colorido. Manuseio de Papel Tipo de papel suportado: Suporta distintos papéis Papel sulfite comum e papel fotográfico para jato de tinta. Tipo de mídia suportada: Normal (meia carta, A4, carta, executivo, escritório) fotográfico (10x15cm, 13x18cm, 20x25cm, A4, carta) Capacidade de entrada e saída de papel: Capacidade de entrada de papel: 150 folhas de papel normal, 20 folhas de papel fotográfico, 10 envelopes Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel normal Funções especiais: Profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm (8,5" x 11,7") Requisitos do sistema Compatível com PC: Windows Vista/7/8/8.1/10, Windows Server 2003/2003 x64 Edition/2003 R2/2003 R2 x64 Edition/2008/2008 R2/2012/2012 R2/2016 (somente impressão e scanner). MAC Mac OS X 10.6.8 - 10.12 Conexões: Ethernet. Alimentação: Bivolt. Consumo aproximado de energia: 12W em modo de operação. Alimentador automático de documentos: Capacidade: 30 folhas, 1 lado por vez Tipo: Digitalização para computador e para nuvem Tamanhos de documento: Ofício / 21,6 x 35,6 cm Características ecológicas Até 90% menos energia em comparação com as lasers coloridas De acordo com as normas ENERGY STAR® Peso máximo: 6,7 kg. Garantia: 12 meses, contados da data da entrega</p>			
03	IMPRESSORA LASER Conectividade: Wi-Fi Direct, Wi-Fi, Rede Ethernet, USB 2.0, USB Memória: 512 MB Função Fax: Sim	31	4.191,18	129.926,58



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 147/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 119/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Sistemas Operacionais Compatíveis: Mac OS X , Windows 8 , Windows 10 Alimentação: 110 V Tecnologia: Laser Velocidade Max de Impressão: 38 ppm Impressão Colorida: Não se Aplica Impressão Frente e Verso: Sim Capacidade Máxima de impressão mensal (pags/mês): 80000 Resolução Máxima de Impressão: 1200x1200dpi Rendimento do Cartucho (em páginas): 3000 Tamanho de Papel: A4 210 x 297 mm, A5 148 x 210 mm , A6 105 x 148 mm, B5 182 x 257 mm, Carta 215 x 279 mm, Envelope, Ofício 216 x 356 mm Gramatura máxima do papel: 120 g/m ² Capacidade Bandeja de Entrada: 350 Capacidade Bandeja de Saída: 150 Capacidade Alimentador Automático: 50 folhas Ampliação e Redução: 400% - 25% Cópia Frente e Verso: Sim Tamanho Máximo para Digitalização: A4 (21x29,7cm) Tamanho do Vidro de Documentos: 216 x 297 mm Itens Inclusos: Cabo de Alimentação, Cabo de Telefone , Cabo USB , 3 Cartuchos Pretos Garantia - 12 meses, a contar da entrega			
TOTAL			169.940,33

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

Aquisição de impressoras multifuncionais para Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura e para a Secretaria Municipal de Finanças, nos termos do anexo I do Edital. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº /2022– PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2022.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Santos Dumont, nº 75, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.188/0001-21, neste ato representado por seu Prefeito, Sr., brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº, portador da Identidade nº, residente e domiciliado neste Município de Três Passos, RS.

CONTRATADA: _____, Empresa inscrita no CNPJ nº _____, inscrição Estadual sob nº _____, localizada na Rua/Av. _____



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 147/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 119/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

_____, no Município de _____, Estado____,
neste ato representado pelo seu/sua _____, Sr(a).
_____, portador (a) do CNPF nº _____, RG nº
_____, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na _____, no
Município de _____, Estado____.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do vínculo com licitação e objeto:

O presente contrato vincula-se ao Edital de Pregão Eletrônico nº .../2022, Processo Licitatório nº .../2022, autorização de fornecimento nº.....

CLÁUSULA SEGUNDA: Da descrição dos itens objetos do presente contrato

A Contratada obriga-se ao fornecimento do objeto que lhe foi adjudicado e homologado no processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, conforme segue:

ITEM : descrição;

CLÁUSULA TERCEIRA: Do valor

O valor total ajustado para o presente contrato é de R\$ _____ (reais), com base na Ata do Pregão eletrônico, após ofertas de lances.

CLÁUSULA QUARTA: Da entrega

O objeto deverá ser entregue no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento do empenho, podendo ser prorrogado por igual período, junto ao Centro de Processamento de Dados situado junto a Prefeitura Municipal, sito à Av. Santos Dumont, 75, Centro. Serão responsáveis pelo recebimento os servidores Jamur Silveira e Sara Levy de Oliveira.

CLÁUSULA QUINTA: Do pagamento

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega total do objeto, mediante apresentação do documento fiscal correspondente ao objeto contratado e conferência e atestado de recebimento do objeto pelo fiscal do contrato.

CLÁUSULA SEXTA: Da vigência e fiscalização do contrato

O presente contrato terá vigência por 12(doze) meses a contar de sua assinatura, ou sejaA fiscalização da execução contratual será efetuada pelo servidor Evandro Luis Mohr, pelo Secretário Municipal de Educação Sr. Osvaldir Urnau, Pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Rodrigo Alencar Bohn Glinke, Secretário Municipal de Finanças, Sr. Maurilio Vezzosi Fianmor e pela Secretária Municipal de Agricultura, Srª Daina Vanessa Bald, conforme portaria nº.....

CLÁUSULA SÉTIMA: Recursos orçamentários

As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Edital correrão às expensas das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 Setor de Ensino Fundamental

Proj./Ativ. 1.035 Reequipamento das escolas de ensino fundamental

Elemento da Despesa 186 – 4.4.90.52.00.00.00 Equipament. e Material Permanente

Unidade: 06 Setor de Desportos

Proj./Ativ. 1.042 Construção de pista atletismo, pista skate e infraestrutura esportiva



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 147/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 119/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Elemento da Despesa 302 – 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipament. e Material Permanente
Unidade: 09 Administração Geral da SMEC
Proj./Ativ. 1.018 Reaparelhamento da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Elemento da Despesa 360 – 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipament. e Material Permanente

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ. 1.020 Reaparelhamento da Secretaria de Saúde
Elemento da Despesa 380 – 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipament. e Material Permanente

Proj./Ativ. 1.051 Reequipamento das Unidades de Saúde Primária
Elemento da Despesa 400 – 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipament. e Material Permanente

Proj./Ativ. 2.085 Manutenção de ações de Vigilância Sanitária
Elemento da Despesa 471 – 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipament. e Material Permanente

Proj./Ativ. 2.086 Manutenção de ações Epidemiológica
Elemento da Despesa 482 – 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipament. e Material Permanente

Órgão: 05 Secretaria Municipal de Finanças
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Finanças
Proj./Ativ. 1.012 Reaparelhamento da Secretaria de Finanças
Elemento da Despesa 76 – 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipament. e Material Permanente

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Agricultura
Proj./Ativ. 1.022 Reaparelhamento da Secretaria de Agricultura
Elemento da Despesa 497 – 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipament. e Material Permanente

CLÁUSULA OITAVA: Normas legais incidentes sobre o contrato

Lei nº 8.666/93 e alterações, aceitas incondicionalmente pelos contratantes como eficaz para os termos deste contrato, a que se sujeitam, bem como para solucionar eventuais dúvidas em relação ao mesmo.

CLÁUSULA NONA: Responsabilidades do contratado

A empresa CONTRATADA se compromete a executar o contrato de acordo com as disposições do Edital e em conformidade com as cláusulas constantes neste instrumento, bem como a manter, durante toda sua vigência, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Prestar a garantia pelo prazo proposto, ou seja, 12 meses a contar da entrega. No caso da garantia ser acionada deverá ser prestada no prazo de cinco dias úteis a contar do recebimento da solicitação. O descumprimento da garantia acarretará aplicação das penalidades previstas no edital e contrato por descumprimento de cláusula do edital. As penalidades neste caso poderão ser aplicadas ainda que o prazo de vigência contratual esteja exaurido, fato que não poderá ser alegada pela contratada, pois de conhecimento prévio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das sanções administrativas:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 147/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 119/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

§ 1º Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa e contraditório, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar pequenas irregularidades; sendo que a penalidade de advertência poderá ser cumulada com a penalidade de multa.

b) 20% (vinte por cento) do valor total da contratação caso haja atraso superior a cinco dias na execução do contrato, configurando-se a inexecução parcial do contrato. Em caso de atraso superior a dez dias, configurar-se-á inexecução total.

c) 20% (vinte por cento) do valor total da contratação no caso da empresa não entregar todos os itens no prazo estipulado no edital, após cinco dias de atraso na execução do contrato.

d) Nos casos em que a empresa entregar os itens faltantes em prazo superior ao estipulado no edital, após a tolerância de cinco dias, também incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação.

e) as multas a que se referem os itens acima incidem sobre o valor total da contratação e poderão ser descontada de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do *e-mail*, sob pena de inscrição em dívida ativa, depois de esgotados os recursos administrativos, respeitada a ampla defesa, caso o débito não seja quitado no prazo de sessenta dias;

f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, caso haja inexecução parcial do contrato e pelo prazo de 5 (cinco) anos, se houver inexecução total;

g) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

h) Pela inadequabilidade do(s) objeto(s) ou produto(s) entregue o fornecedor dos objetos sujeitar-se-á a multa de 10% (dez por cento) do valor dos objetos entregues inadequadamente.

i) Pela inexecução total do contrato ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual se for o caso.

§2º As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo de forma injustificada.

§3º Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da LICITANTE ou CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93, observados os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, por decisão motivada e fundamentada em processo administrativo.

§4º As penalidades serão registradas no cadastro da CONTRATADA, quando for o caso.

§5º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§6º Para fins do cálculo do valor da multa, os valores serão atualizados, de acordo com o INPC/IBGE, ou índice oficial, que venha a substituí-lo.

§7º Esgotados todos os recursos, depois de notificado o CONTRATADO para o pagamento da multa, fica este ciente que incidirão sobre o débito juros legais e correção monetária pelo INPC/IBGE até a quitação definitiva, sendo que após o prazo de sessenta dias, o valor devido será inscrito como dívida ativa municipal.

Três Passos-RS Av. Santos Dumont, 75 – Cep. 98.600-000 Divisão de Compras e Licitações

Fone: (55) 3522-0403

CNPJ: 87.613.188/0001-21 www.trespazos-rs.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 147/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 119/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA: Rescisão contratual

O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e na conformidade dos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA: Foro

As partes elegem o Foro de Três Passos/RS, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos da Lei.

Três Passos, de de 2022.

Contratante:

Contratado:

Município de Três Passos
Prefeito

Jurídico: _____

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

À:

Prefeitura Municipal de Três Passos

A/C. Pregoeiro Oficial

Edital de Pregão Eletrônico nº/20....

Prezados Senhores,

_____, portador do RG _____, abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente que **se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Pregão** eletrônico citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador, quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital, e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto. DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 20....

Assinatura do Representante legal da Empresa

Nome do representante por Extenso

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

OBS: CASO NÃO FIRMADO O DOCUMENTO PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, CONFORME CONTRATO SOCIAL, DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO PELA PROCURAÇÃO